



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

LEI Nº 164/93

Reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O valor dos vencimentos após o reajuste de que trata o Artigo anterior, serão os constantes dos anexos I, II e III e terão vigência para os meses de setembro e outubro.

Parágrafo Único - Os meses de novembro e dezembro, serão reajustados de acordo o índice oficial da inflação do mês imediatamente anterior.

Art. 3º - O valor da hora aula ministrada na Escola Normal Vítor Costa, é fixado em CR\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros reais).

Art. 4º - É fixado gratificação de representação de 100% (cem por cento) dos vencimentos dos cargos em comissão.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação de natureza especial a Servidores Municipais até o limite de 200% (duzentos por cento) de seus vencimentos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de setembro corrente, revoga - se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida,
Estado do Maranhão, em 30 de setembro de 1993.

Guilhermina Castro
GUILHERMINA DA SILVA AIRES CASTRO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

ANEXO I

DA LEI Nº 164/93

CATEGORIA FUNCIONAL		SALÁRIO
Professor Formado	CR\$	3.200,00
Técnico em Contabilidade	"	3.200,00
Telefonista	"	3.200,00
Agente Administrativo	"	2.620,00
Assistente Administrativo	"	2.620,00
Auxiliar de Enfermagem	"	2.620,00
Eletricista	"	2.620,00
Mecânico	"	2.620,00
Motorista	"	2.620,00
Inspetor Escolar	"	2.500,00
Fiscal Municipal	"	2.430,00
Auxiliar de Serviço Médico	"	2.250,00
Datilógrafo	"	2.250,00
Passador de Rio	"	2.250,00
Professor Leigo	"	2.300,00
Auxiliar Operacional de S. Diversos	"	1.870,00
Auxiliar de Biblioteca	"	2.450,00
Lavadeira	"	1.870,00
Mensageiro	"	1.870,00
Vigia	"	1.870,00


Silveira A. Castro



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

ANEXO II

DA LEI Nº 164/93

FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO		VALOR
Diretor de Departamento	CR\$	4.000,00
Diretor de Ensino de 2º Grau	"	4.000,00
Diretor de Ensino de 1º Grau	CR\$	2.800,00
Chefe de Seção	"	2.800,00


Guilherme da Silva Castro
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

ANEXO III
DA LEI Nº 164/93

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO		VALOR
Secretários	CR\$	12.500,00
Assessores	"	6.000,00
Chefe de Gabinete	"	6.000,00
Coordenador Pedagógico	"	5.500,00


Gilmarino da Silva A. Castro
Prefeito Municipal